



NOVO COMUNICADO

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

Em razão do período eleitoral, foi antecipada a publicação do Edital 008/2022 que homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e assim, a Gerência de Gestão de Pessoas vem a público comunicar a alteração do cronograma de contratação do referido Processo Seletivo, conforme datas abaixo e **informar que a partir desta data o candidato deverá acompanhar as convocações e publicações no site oficial da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa: www.sap.sc.gov.br, no link específico do Processo Seletivo.**

Data	Evento ou Atividade
Dia 23/06/2022	Publicação da convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas previstas no edital de abertura, para escolha de vagas.
Dia 23/06/2022	Publicação da Convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas para a entrega da Documentação para contratação.
Dia 23/06/2022, às 21 horas, até Dia 25/06, às 12horas.	Período de Escolha de Vagas
Dia 25/06, às 19horas	Resultado da Escolha de Vagas

Os candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência também serão convocados para a contratação a partir do dia 01 de julho.

Os Locais, as datas e os horários para a entrega da documentação serão informados no Ato de Convocação.

O candidato que não apresentar todos os documentos listados no item 14 do Edital de Abertura nº 001/2022 (que a cópia está abaixo) no dia determinado para a entrega, não serão contratados e serão automaticamente eliminados do certame.

AVISO IMPORTANTE:



1. Os contratos iniciarão no dia 01 de julho de 2022, assim, para aqueles cargos que não permitem acumulação com outro cargo, emprego ou função pública, o candidato deverá apresentar o seu pedido de dispensa ou exoneração do outro cargo a contar dessa data.

2. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pelo médico do trabalho, dica: verifique se no carimbo de assinatura do médico consta “Medicina do trabalho” ou Médico do Trabalho. Caso não esteja especificado, deverá ser verificado no site do Conselho Regional de Medicina (<https://crmsc.org.br/>).

3. Deve ser apresentada a escolaridade exigida para o cargo candidatado. Se o cargo é de Nível Superior, deverá apresentar o diploma e o histórico do Curso de Formação de Ensino Superior e se o cargo é de Nível Médio, deverá ser apresentado o certificado ou diploma e histórico de formação de Ensino Médio. Não será aceito diploma de Ensino Superior em substituição da exigência de escolaridade de formação de Ensino Médio.

4. Para os cargos que permitem acumulação de acordo com o Art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, da Constituição Federal, deverão apresentar uma declaração do órgão que ocupam cargo, emprego ou função pública, constando o horário da jornada de trabalho para verificar a compatibilidade de horários.

- O cargo de Técnico em Atividades Administrativas e o cargo de Analista Técnico Administrativo não poderão ser acumulados com outro cargo, emprego ou função pública.

5. Para os cargos que exigem inscrição no Conselho de Fiscalização de Exercício Profissional, o candidato deverá apresentar a declaração do respectivo Conselho Regional com afirmação de que está regular para o exercício profissão.

ANEXO

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação está condicionada a apresentação dos seguintes documentos, da forma que será informada previamente no e-mail de convocação (item 13.1) e no site www.sap.sc.gov.br, no link específico do presente processo seletivo:

14.1.1 Documento de Identificação com CPF;

14.1.2 Atestado de Saúde Ocupacional para o exercício da função, emitido OBRIGATORIAMENTE por médico do trabalho, correndo os custos por conta do candidato;

14.1.3 Certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

14.1.3.1 A obrigação para com o Serviço Militar começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

14.1.4 Diploma do curso ou certificado do curso da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

14.1.5 Histórico do curso da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

14.1.6 Comprovante do número do PIS/PASEP;

14.1.7 Comprovante do domicílio atual. No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;

14.1.8 Comprovante de registro e declaração de quitação no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional;

14.1.9 Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;

14.1.10 Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA ESTADUAL dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

14.1.11 Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA FEDERAL com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

14.1.12 Declaração de Imposto de Renda (Declaração e Recibo);

14.1.13 Sendo o candidato ISENTO da Declaração de Imposto de Renda, deverá fazer uma DECLARAÇÃO de próprio punho informando a isenção.

14.1.14 Conta corrente individual do Banco do Brasil, não podendo ser Conta Salário;

14.2 No ato da entrega da documentação para a contratação, o candidato assinará a minuta de contrato conforme Anexo VII deste Edital.

14.3 Ficam proibidos de ser contratados e iniciar exercício:

14.3.1 Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

I – Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;

II – Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III – Contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV – Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V – De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

VI – De lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

VII – De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII – De redução à condição análoga à de escravidão;

IX – Contra a vida e à dignidade sexual, e;

X – Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

14.4. Para o cumprimento do disposto no item 14.3, o candidato irá preencher o modelo de declaração enviado por e-mail no ato de convocação e assinar dando ciência que não sofreu nenhum dos fatos acima relatados e autorizar expressamente à Diretoria de Inteligência e Informação a coletar e analisar os dados e informações necessários para o cumprimento da Investigação Social.

14.5 A Diretoria de Inteligência e Informação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa poderá estabelecer parcerias com outros órgãos da Segurança Pública e afins, para o bom e fiel cumprimento da investigação social.

14.6 Constatada que a Declaração feita pelo candidato de acordo com item 14.4 é falsa, resultará na rescisão contratual da forma do item 2.8.4 do presente Edital.

14.7 Caso haja informação desfavorável ao candidato contratado, este será informado via ofício e terá prazo de dois dias úteis para apresentar justificativa, via e-mail: processoseletivo@sap.sc.gov.br.